

Juiz de Fora, 24 de Novembro de 2023.

Licitação eletrônica nº 012/23.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de remodelação de redes do sistema de coleta de esgoto sanitário e ramais de ligação em diversas ruas do município de Juiz de Fora – MG.

Em razão do pedido de esclarecimentos / questionamentos feitos por interessados na licitação LE 0012/2023 (Contratação de empresa para prestação de serviço de remodelação de redes do sistema de coleta de esgoto sanitário e ramais de ligação em diversas ruas do município de Juiz de Fora – MG), temos que, com base nos anexos fornecidos no Edital, a seguintes respostas:

QUESTIONAMENTOS (Q) e RESPOSTAS (R):

TRATA-SE DE RETIFICAÇÃO INFORMADA PELA ÁREA TÉCNICA, QUANTO À RESPOSTA PUBLICADA SOBRE O QUESTIONAMENTO DE Nº 12.

12º) Questionamento: No que diz respeito a qualificação técnica, está escrito no edital “ O atestado técnico operacional deve comprovar que o licitante executou serviços de substituição ou remodelação de tubos de esgoto sanitário com extensão de no mínimo 2.500,00 (dois mil e quinhentos) metros”. Sabemos que a execução de uma rede em carga é uma atividade muito mais complexa do que a implantação de uma rede de esgoto. Além da atividade ser mais complexa ainda existe o custo com EPI’s específicos e ainda os adicionais de insalubridade e a improdutividade do serviço. Diante disso, entendemos que somente serão aceitos atestados técnicos que comprovem a execução de Remodelação / Substituição de Rede de Esgoto em carga, ou seja, atestados técnicos de implantação de redes de esgoto que não deixem explícito que se trata de uma remodelação/substituição de rede em carga não serão aceitos. Está correto que somente irão aceitar atestados técnicos de Remodelação/ Substituição de Rede de Esgoto em carga?

Companhia de Saneamento Municipal – Cesama
Avenida Barão do Rio Branco, 1843/10º andar - Centro
CEP: 36.013-020 | Juiz de Fora - MG | Telefone: (32) 3692-9201

Resposta: Dadas as características dos serviços objeto do escopo da licitação, somente os atestados apresentados pelos licitantes que demonstrem a execução de serviços de substituição ou remodelação de tubos de esgoto sanitário em carga serão aceitos, desde que possuam a extensão mínima de 2.500m.

Colocamo-nos a disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Luzia Helena Aragão dos Santos.

Pregoeira – CESAMA

(32) 3692-9198 / 9201

laragao@cesama.com.br